LEI MUNICIPAL Nº 2527 DE 31 DE MAIO DE 2006.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 20.000,00.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1400-SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
1402-FUNDO MUNICIPAL SAÚDE C/RECURSOS VINCULADOS
2100-CENTRO ATEND. PSICO SOCIAL-C/REC. UNIÃO

339030.00.00-Material de Consumo	R$ 5.000,00
339036.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R$ 2.500,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – pessoa Jurídica	R$ 2.500,00
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente	R$ 10.000,00

Art.2º - Servirão como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos do Governo Federal para implantação do CAPS - Centro Atendimento Psíco Social.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E SEIS.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE –SE:

ANDREW CARVALHO PINTO,
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA.

CF/GP